



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	(74) 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 216/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM FAVOR DA SERVIDORA FRANCINE NUNES DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ZONA RURAL, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº 217/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM FAVOR DA SERVIDORA MERCIA MOREIRA VASCONCELOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- DECRETO Nº. 153/2020 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO - APROVA AS ALTERAÇÕES NO LOTEAMENTO BOM SUCESSO NOS TERMOS DO ART. 28 DA LEI 6.766/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 218/2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.520.000,00, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020





PREFEITURA DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216/2020

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Francine Nunes da Costa, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica zona rural, da Secretaria da Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora **Francine Nunes da Costa, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica zona rural, da Secretaria da Educação.** até 03 de julho de 2022, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217/2020

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Mercia Moreira Vasconcelos, ocupante do cargo de assistente administrativo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora **Mercia Moreira Vasconcelos, ocupante do cargo de assistente administrativo** até 01 de julho de 2022, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 153 de 22 de abril de 2020
Republicado para correção

Aprova as Alterações no Loteamento **BOM SUCESSO** nos termos do art. 28 da Lei 6.766/79 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, resolve e,

CONSIDERANDO a aprovação anterior do Loteamento **BOM SUCESSO**, através da Lei nº. 933, de 21 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de área do Decreto nº. 153 de 22 de abril de 2020, anteriormente publicado.

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 385 de 18 de setembro de 2018, o qual Regulamenta o § 8º do Art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispondo sobre a permissão do uso de áreas públicas e de vias de circulação, integrantes de loteamentos fechados no Município de Irecê, que possuem via pública de acesso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado as alterações no plano do Loteamento “**BOM SUCESSO**”, com área 172.539,00 m² (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício Comarca de Irecê - Bahia, sob matrícula nº 15.905, Registro 1/15.905, Livro nº 01 D, Folha 419, em 07 de maio de 2012.

§1º - A área do loteamento passa a ter a seguinte divisão:

I – Área do arruamento/Sistema Viário.....	44.218,04 m ²
II – Área de Praças, Área Verde e Equipamentos.....	24.362,60 m ²
III – Área dos lotes (19 quadras 547 lotes).....	103.958,37 m ²
IV – Área total integrada ao loteamento fechado.....	172.539 m ²

§ 2º - Deixam de integrar o Loteamento Fechado Bom Sucesso a quadra A e os lotes de 01 a 12 da quadra F totalizando uma área de 9.003,00m².

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº. 218, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.520.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 101, de 21 de Março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Irecê para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2053 de 01 de Abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Irecê, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.150/2020.

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações constantes no Anexo II.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho 2020.

Elmo Vaz Bastos de Matos
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
Unida de Orçamentária: 02.12.02 FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0050.2210	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 23 - Transferências de Convênios - Saúde	140.130,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 23 - Transferências de Convênios - Saúde	401.676,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 23 - Transferências de Convênios - Saúde	119.197,32
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	180.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 23 - Transferências de Convênios - Saúde	88.996,68
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	20.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23 - Transferências de Convênios - Saúde	570.000,00
TOTAL DE ADIÇÕES		1.520.000,00

ANEXO II

Código	Descrição	Valor R\$
Unida de Orçamentária: 02.12.02 FUNDO DE SAÚDE		
10.302.0050.2144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	99.000,00
TOTAL ANULADO NA AÇÃO		99.000,00
10.302.0050.2145	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	19.000,00
TOTAL ANULADO NA AÇÃO		19.000,00
10.302.0050.1021	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	
4490.51.00	Obras e Instalações 14 - Transferências de Recursos do SUS	59.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências de Recursos do SUS	149.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	7.000,00
TOTAL ANULADO NA AÇÃO		225.000,00
10.301.0050.1030	REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

	14 - Transferências de Recursos do SUS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências de Recursos do SUS	119.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 - Transferências de Recursos do SUS	139.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 - Transferências de Convênios - Saúde	39.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências de Recursos do SUS	149.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 - Transferências de Convênios - Saúde	24.000,00
TOTAL ANULADO NA AÇÃO		480.000,00
10.302.0050.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências de Recursos do SUS	360.000,00
TOTAL ANULADO NA AÇÃO		360.000,00
10.301.0050.2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 - Transferências de Recursos do SUS	337.000,00
TOTAL ANULADO NA AÇÃO		337.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		1.520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao edital da Concorrência Pública nº 004/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal Marcionílio Rosa, situada na sede do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa A. M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020**

O Município de Irecê/Ba, torna público que atendendo o Parecer da Procuradoria Jurídica acerca do pedido de IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **A. M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal Marcionílio Rosa, situada na sede do Município de Irecê/BA, posicionou-se por **INDEFERIR**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/919F-07A0-6096-C899-433C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 919F-07A0-6096-C899-433C



Hash do Documento

200763a08410ac8ac97a08f848e27b036706c43395ab3caef9f029741b2955dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2020 18:06 UTC-03:00